



Universidade Estadual da Paraíba

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS - CCBSA  
CAMPUS V- MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL N° 01/2019**

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Campus V, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕESUEPB/CONSUNI/0144/2015** e **UEPB/CONSUNI/54/2010**, e a **Lei n° 8441/2007**, e suas **alterações posteriores**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vaga para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

**1.0 DA VAGA, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Área/Componente Curricular	N° de Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
Língua Inglesa	1 (uma)	T20	Graduação em Letras Inglês.

**2.0 DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

**2.1 Dos documentos:**

- Cópias: Cédula de Identidade com foto expedida por Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de identidade expedida por órgão público e reconhecido por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; Cadastro de Pessoa Física - CPF e Certidão de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição (dos dois turnos se houve);  
Obs: O documento de identidade apresentado poderá ser recusado se não estiver atualizado ou se o tempo de expedição ou o mau estado de conservação impossibilitarem a identificação do requerente.
- Cópia do Certificado de Serviço Militar Obrigatório (exclusivamente para candidatos masculinos);
- Cópia do *Curriculum Lattes*, acompanhado de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas.

**2.2 - Dos critérios:**

- Comprovação dos títulos acadêmicos apresentados (graduação e pós-graduação).
- Sob nenhuma hipótese será admitida inscrição condicional ou a recepção de documentos após o ato individual de inscrição.

- c) No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.
- d) O(a)s candidato(a)s portadores(a) de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.
- e) **Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.**

### **3.0 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de 13/05/2019 a 27/05/2019, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h às 12h, no local da Secretaria do Núcleo de Línguas, do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas no Campus V.

**3.2** Ao requerer sua inscrição, o candidato receberá uma cópia deste Edital e firmará compromisso, declarando conhecer e concordar com todos os seus termos.

### **4.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **4.1 Do sorteio do ponto:**

O sorteio do ponto, e a ordem de realização das provas didáticas, realizar-se-á às 09h, do dia 31 de maio de 2019, no Mini auditório do Campus V, na presença dos candidatos ou seus representantes. O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, no *Website* [www.centros.uepb.edu.br/ccbsa](http://www.centros.uepb.edu.br/ccbsa)

Os pontos serão entregues no ato da inscrição.

#### **4.1 Das provas:**

O Processo Seletivo Simplificado constará:

- 4.1.1** De uma Prova Didática, versando sobre o tema sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição, é de caráter eliminatório e de peso 7,0 (sete).
- 4.1.2** O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. A prova didática realizar-se-á, em sessão pública, a partir das 08h, do dia 03 e 04 de junho de 2019, em uma sala do Campus V, que será informada no dia do sorteio do ponto.
- 4.1.3** De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005.

### **5.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, conforme o estabelecido:

<b>CALENDÁRIO</b>	
Inscrição	De 13 a 27 de maio de 2019, 8h às 12h
Homologação das inscrições	28 de maio de 2019
Recursos em relação a não homologação	29 de maio de 2019
Publicação do resultado dos recursos	30 de maio de 2019
Sorteio do tema da prova didática	31 de maio de 2019, às 9h
Prova didática	03 e 04 de junho de 2019, às 8h

Prova de títulos (análise de currículo)	05 de junho de 2019
Divulgação do resultado da prova didática	06 de junho de 2019
Divulgação do resultado final do concurso	07 de junho de 2019
Recursos em relação ao resultado final	10 de junho de 2019
Publicação do resultado dos recursos	11 de junho de 2019
Publicação definitiva do resultado final	12 de junho de 2019

## **6.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **6.1 Da Classificação:**

- a) A classificação do candidato obedecerá ao que disciplina, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

**Art. 20. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos.  $NFC = 0,7.PD + 0,3.PT$**

**Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.**

**Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).**

- b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete pontos inteiros) na prova didática ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

### **6.2 Dos critérios de desempate:**

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior idade.

## **7.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1** O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

**7.2** A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Remuneração</b>
T-20	R\$ 1.718,99
T-40	R\$ 3.437,98

## **8.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

## **9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia 12 de junho de 2019;

9.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

9.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

9.4 Os Professores Substitutos serão contratados nos Regimes de T-20 ou T-40 para atividades exclusivamente de ensino.

João Pessoa, 07 de maio de 2019.

**Prof. Dra. Jacqueline Echeverría Barrancos**

Diretora do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas